

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 127/2020, decorrente de Inexigibilidade 73/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.978.370/0002-04, com sede no endereço Rua das Pombas, 297 em Arapongas, neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA portador do RG nº 6.484.085-1, portador do CPF sob n°934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA

CNPJ: 02.978.370/0002-04

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 124/2020, decorrente de Inexigibilidade 71/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, COM ENFASE EM CARDIOLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.867.047/0001-67, com sede no endereço PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA neste ato representada por ANDERSON BARBOSA BATISTA portador do RG nº7.150.985-0, portador do CPF sob nº056.538.939-43, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1ºTERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA

BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 37.867.047/0001-67

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ANDERSON BARBOSA BATISTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 056.538.939-43



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 106/2020, decorrente de Inexigibilidade 60/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.304.593/0005-67, com sede no endereço NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA - neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA portador do RG nº6.484.085-1, portador do CPF sob nº 934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inaliteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 10.304.593/0005-67

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº. 134/2020, decorrente de Inexigibilidade 76/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.989/0001-25, com sede no endereço SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO- neste ato representada por WANDERLISTER DUQUE TAVARES portador do RG nº12.511.638 SSP/MG, portador do CPF sob nº069.830.716-03, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.879.989/0001-25

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

WANDERLISTER DUQUE TAVARES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.830.716-03



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 107/2020, decorrente de Inexigibilidade 61/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14, com sede no endereço AV: Souza Naves 1440, centro em Ivaiporã neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3.878.832-9 SSP/PR, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA

CNPJ: 80.059.173/0001-14

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS MARISA DO ROSSIO BATISTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 108/2020, decorrente de Inexigibilidade 63/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.349.242/0001-07, com sede no endereço RUA CLOTARIO PORTUGAL, 67, CENTRO, em MARILÂNDIA DO SUL neste ato representada por ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS portador do RG nº5.806.819-5 SSP/PR, portador do CPF sob n°004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inaltéradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA

M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLÍNICOS
LTDA
CNP.I: 34 349 242/0001-07

CLODOAL DO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.725.049-67



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 109/2020, decorrente de Inexigibilidade 64/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.243.418/0001-98, com sede no endereço com sede no Av: Castelo Branco, neste ato representado por FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ portador do RG nº 6.329.819-0, portador do CPF sob nº007.962.939-37, acordam por meio deste o que seque:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA

F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES ME

CNPJ: 24.243.418/0001-98

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.962.939-37



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 113/2020, decorrente de Inexigibilidade 68/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2019, PARA ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, TENDO EM VISTA APROVAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO PREVISTA E PERMITIDA NO CONVÊNIO COMSUS, APROVADO EM ASSEMBLEIA 23/07/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob n°325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA

JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR

ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### **TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº. 114/2020, decorrente de Inexigibilidade 69/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 22.744.806/0001-27, com sede no endereço MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ- neste ato representada por JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES portador do RG nº 9.916.770-0, portador do CPF sob n°053.885.219-40, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA
SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME
CNPJ: 22.744.806/0001-27

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 053.885.219-40



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 126/2020, decorrente de Inexigibilidade 72/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.769.626/0001-95, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS- neste ato representada por JOÃO PAULO PEREIRA portador do RG n°10.302.658-0 SSP/PR, portador do CPF sob n°066.617.319-23, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA
JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 19.769.626/0001-95

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS JOÃO PAULO PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 066.617.319-23



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 110/2020, decorrente de Inexigibilidade 65/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do RG nº 608.970-4 SSP/PR , portador do CPF sob nº 101.876.349-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA
CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.547.403/0001-55

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

Anselmo Coppo REPRESENTANTE LEGAL CPF: ° 101.876.349-04



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 100/2020, decorrente de Inexigibilidade 57/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob nº.32.270.115/0001-92, com sede no endereço Rua: Getulina, 125 centro em Jardim Alegre - PR, neste ato representada por AMANDA LETICIA ANDRÉ, portador do RG nº 10.650.577/2, portador do CPF sob n°057.115.269-44 acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$68.850,00 ( sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA AMANDA L ANDRE - CLINICA MEDICA CNPJ: 32.270.115/0001-92

CLODOAL DO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS AMANDA LETICIA ANDRÉ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 057.115.269-44



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº. 102/2020, decorrente de Inexigibilidade 58/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº.08.735.504/0001-61, com sede no endereço Rua: Brasília 840 centro em Nova Tebas-PR, neste ato representada por Sandra Mara Grota Moleta, portador do RG nº 3.055169-9, portador do CPF sob n°621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA **MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA -**

CNPJ: 08.735.504/0001-61

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### **TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº. 111/2020, decorrente de Inexigibilidade 66/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.732.732/0001-34, com sede no endereço Rua Jose Bertão, 305 centro, Parque Industrial em Marialva - PR, neste ato representada por ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO, portador do RG nº 001239367, portador do CPF sob nº976.326.001-91, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 24.732.732/0001-34

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ALTEMAR BOEIRA DE ARAWO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 976.326.001-91



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 105/2020, decorrente de Inexigibilidade 59/2020 de REDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02./2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.10.696.038/0001-02, com sede no endereço à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob n°325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº. 135/2020, decorrente de Inexigibilidade 77/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO № 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº11/2020 FIRMADO COM O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.989/0001-25, endereço SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO- neste ato representada por WANDERLISTER DUQUE TAVARES portador do RG n°12.511.638 SSP/MG, portador do CPF sob nº069.830.716-03, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.879.989/0001-25

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

WANDERLISTER DUQUE TAVARES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.830.716-03



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

#### **TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº. 136/2020, decorrente de Inexigibilidade 78/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ANESTESESIOLOGIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE PROGRAMA Nº11/2020 FIRMADO COM O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.958.877/0001-86, com sede no endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI portador do RG n°15.541.397.2 , portador do CPF sob n°371.550.638-51, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

#### CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA
NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.958.877/0001-86

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 371.550.638-51



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

#### **CONTRATO DE PROGRAMA nº 011/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM ESPECIALIDEDES, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de plantões médicos em especialidades;

**CONSIDERANDO**, a previsão do Art. 2º da Resolução sob o nº 54/2020, que, prorroga os plantões médicos em especialidades por mais 90 (noventa) dias após o termino do referido contrato em 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO,** os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

**CONSIDERANDO,** a cláusula sexta do contrato 011/2020, e o que expressa a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2020, REFERÊNTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM ESPECIALIDEDES, nos termos que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término **31/03/2021**, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona** – Vigência, referente ao Contrato de Programa nº. 011/2020.

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 011/2020 até o dia 31 de março de 2021";



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.** 

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020.

#### ENF° CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22° REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

#### ENF° CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

TESTEMUNHAS:			
1.			
2.	 		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 73/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **127/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua das Pombas, 297 em Arapongas, inscrita no CNPJ Nº 02.978.370/0002-04, representada pelo Sr. GILBERTO MIYAZAKI **OTTA**, inscrita no **CPF** nº 934.934.799-72, **RG** nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº127/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 73/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **127/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 127/2020 até o dia 31 de março de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA GILBERTO MIYAZAKI OTTA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 65/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **110/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313 centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 00.547.403/0001-55, representada pelo Sr. Anselmo Coppo, inscrita no CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 65/2020, nos termos que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **110/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 110/2020 até o dia 31 de marco de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

### EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP Anselmo Coppo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 71/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato **124/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA inscrita no CNPJ Nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. ANDERSON BARBOSA BATISTA, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº124/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 71/2020, nos termos que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **124/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS №. 124/2020 até o dia 31 de marco de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

# ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

# EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA ANDERSON BARBOSA BATISTA,

Representante Legal

TEST	EMUNI	HAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 60/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **106/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 10.304.593/0005-67, representada pelo Sr. GILBERTO MIYAZAKI OTTA, inscrita no CPF nº 934.934.799-72, RG nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº106/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **106/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 106/2020até o dia 31 de março de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

#### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA GILBERTO MIYAZAKI OTTA

Representante Legal

TESTEMUI	NHAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 76/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **134/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ № 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. WANDERLISTER DUQUE TAVARES, inscrita no CPF nº 069.830.716-03, RG nº 12.511.638 SSP/MG, a sequir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 76/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **134/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 134/2020 até o dia 31 de março de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA WANDERLISTER DUQUE TAVARES

Representante Legal

TESTEMUNH	AS:	



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 61/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **107/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Souza Naves 1440, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sr. MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3.878.832-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 61/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **107/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 107/2020 até o dia 31 de março de 2021".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

# ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 63/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **108/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA M.G.L. DE BARROS -LABORATORIOS CLINICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CLOTARIO PORTUGAL, 67, CENTRO, em MARILÂNDIA DO SUL inscrita no CNPJ Nº 34.349.242/0001-07, representada pelo Sr. ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №108/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 63/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **108/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 108/2020 até o dia 31 de março de 2021".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

# ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA Adroaldo G. Barros

Representante Legal

TESTEMUNH	HAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME .

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **109/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ -LABORATORIO DE ANALISES - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Castelo Branco, 710, centro, em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pelo Sra. FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ, inscrita no CPF nº 007.962.939-37, RG nº 6.329.819-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 64/2020, nos termos que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **109/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 109/2020 até o dia 31 de março de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

### ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME Fabiana S. G. Ruiz

Representante Legal

TESTEMUN	HAS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **113/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 557 centro em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №113/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade № 68/2020, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **113/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 113/2020 até o dia 31 de março de 2021".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

# ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

# EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO

TESTEMUNH	AS:		



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 69/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SÃO MARCOS SERVICOS DE IMAGEM LTDA - ME.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **114/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica direito público, situado Professora Diva Proenca, no. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob no. 02.586.019/0001-97, neste ato. representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ inscrita no CNPJ Nº 22.744.806/0001-27, representada pelo Sr. JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES, inscrita no CPF nº 053.885.219-40, RG nº 9.916.770-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **114/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 114/2020 até o dia 31 de março de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO.** 



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

#### ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

#### EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES

TESTEMUNHAS:			
		_	



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 72/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **126/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS inscrita no CNPJ Nº 19.769.626/0001-95, representada pelo Sr. JOÃO PAULO PEREIRA, inscrita no CPF nº 066.617.319-23, RG nº 10.302.658-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº126/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 72/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **126/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS №. 126/2020 até o dia 31 de marco de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA JOÃO PAULO PEREIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:		

OTES 41 IN II I A C



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 57/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMANDA L ANDRE - CLINICA MEDICA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **100/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA AMANDA L ANDRE - CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à sito à Rua Getulina, 125 centro em Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ Nº32.270.115/0001-92, representada pelo Sra. AMANDA LETICIA ANDRE inscrita no CPF nº 057.115.269-44, RG nº 10.650.577/2, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 57/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 100/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS №. 100/2020 até o dia 31 de Marco de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA AMANDA L ANDRE - CLINICA MEDICA AMANDA LETÍCIA ANDRÉ

TESTEMUNH	AS:		
			_



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato nº **102/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Brasília, 840, centro em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA inscrita no CPF nº621.855.949-15-86, RG nº 3.055169-9, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №102/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade № 58/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 102/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 102/2020 até o dia 31 de Março de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

## ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP Sandra M. G. Moleta

Representante Legal

IESTEIVIO	MIAS.		

TECTEMI INILIAC.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 66/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **111/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua JOSE BERTÃO, 305, PARQUE INDUSTRIAL, em MARIALVA, inscrita no CNPJ Nº 24.732.732/0001-34 representada pelo Sr. ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO inscrita no CPF nº 976.326.001-91, RG nº 001239367 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №111/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade № 66/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 111/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 111/2020 até o dia 31 de Março de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO.** 



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

#### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

#### EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO

TESTEMUNH	AS:	



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 77/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **135/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ № 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. WANDERLISTER DUQUE TAVARES, inscrita no CPF nº 069.830.716-03, RG nº 12.511.638 SSP/MG, a sequir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº135/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 77/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira — Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **135/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 135/2020 até o dia 31 de março de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

#### ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA WANDERLISTER DUQUE TAVARES

Representante Legal

TEGTEINIONITAG.		

TESTEMI INIHAS:



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 78/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVICOS MÉDICOS LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **136/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.958.877/0001-86, representada pelo Sra. MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI, inscrita no CPF nº 371.550.638-51, RG nº 46635787-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº136/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 78/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **136/2020**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS №. 136/2020 até o dia 31 de marco de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENF<sup>o</sup>. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO,** a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

**CONSIDERANDO,** a cláusula segunda do contrato Nº **105/2020**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa iurídica de direito público. situado Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO inscrita no CPF nº CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №105/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade № 59/2020, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 105/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 105/2020 até o dia 31 de Março de 2021".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO.** 



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 704

Ivaiporã, Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

#### ENF°. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

# EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO

TESTEMUNHAS:		